

COMUNICADO

Em conformidade com a Lei Complementar nº 846, de 04-6-1998

Balço Patrimonial – Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene" – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene" - Bata Branca

CNPJ: 61.699.567/0078-71

Nota da Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade Gerenciada: Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene" – Bata Branca. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de Fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
ATIVO		
Ativo Circulante	144.017.998,74	151.041.311,92
Saúde	144.017.998,74	151.041.311,92
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	479.503,65	419.550,01
Cientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)	139.657.126,20	146.358.055,60
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	949.275,43	290.722,09
Estoque (Nota 3.4)	2.932.093,46	3.972.984,22
Ativo não Circulante	419.019.270,27	521.837.827,50
Saúde	419.019.270,27	521.837.827,50
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.5)	419.019.270,27	521.837.827,50
Investimentos	-	-
Imobilizado (Nota 3.6)	-	-
Intangível	-	-
Total do Ativo	563.037.269,01	672.879.139,42

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações do Resultado do Exercício

Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Descrição	2023	2022
(=) Receitas Bruta de Serviços (nota 4)	156.026.128,32	149.448.156,95
Saúde	156.026.128,32	149.448.156,95
Prestação de Serviço Saúde	0,00	0,00
Subvenções Saúde (nota 4.1)	135.437.198,21	129.248.264,40
Estrutura SPDM Saúde	649.232,97	666.015,25
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (nota 9.1 A 10)	19.885.773,80	19.497.683,16
Doações Saúde (Nota 4.2)	33.961,69	35.190,41
Receitas Financeiras Saúde	0,00	3,73
Receitas Gerais Saúde (nota 4.3)	19.961,65	1.000,00
Receita Líquida	156.026.128,32	0,00
Custos (nota 4.4)	-136.553.037,52	-130.477.288,25
Saúde	-136.553.037,52	-130.477.288,25
Custos com Pessoal Saúde	-55.064.957,12	-54.250.013,14
Custos com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	-912.060,00	-1.467.708,00
Custos Administrativos Saúde	-39.468.087,62	-35.928.674,50
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	-26.907.692,52	-24.709.245,01
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (nota 9.1 A 10)	-14.200.240,26	-14.121.647,60
Custos Financeiros e Tributários Saúde	0,00	0,00
Despesas (nota 4.4)	-19.473.090,80	-18.970.868,68
Saúde	-19.473.090,80	-18.970.868,68
Despesas com Pessoal Saúde	-9.156.389,60	-8.624.963,58
Despesas com Pessoas sem Vínculo Empregatício Saúde	0,00	0,00
Despesas Administrativas Saúde	-3.490.898,39	-3.614.794,90
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-1.109.805,65	-1.245.783,61
Imunidade e Trabalho Voluntário Saúde (nota 9.1 A 10)	-5.685.533,54	-5.376.035,56
Despesas Financeiros e Tributários Saúde	-30.463,62	-109.291,03
(=) Resultado do Exercício (nota 6)	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Fatos Contábeis	Incorporação ao Patrimônio social	Avaliação Patrimonial	Transferências Enviadas e Recebidas		Superávit / (Déficit) do Período	Patrimônio Líquido
			Ajustes	Superávit / (Déficit) do Período		
Saldo 31.12.2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incorporação ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do APP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes	0,00	0,00	-13.122.865,60	0,00	0,00	-13.122.865,60
Transferência para o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit / (Déficit) do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo 31.12.2023 (nota 5)	0,00	0,00	-13.122.865,60	0,00	0,00	-13.122.865,60

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando os laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene" está localizado no Município de Sorocaba, e atende a região da DRSXVI Sorocaba (48 municípios) e 15 municípios das Regiões de Saúde de Mananciais e Rota dos Bandeirantes, através da Central de Regulação de Serviços de Saúde do Estado de São Paulo. Em 11 de Dezembro de 2017 a SPDM firmou com a Secretaria de Estado da Saúde o Contrato de Gestão Nº 001.0500.000039/2017, celebrado em 11 de dezembro de 2017, com prazo de 05 (cinco) anos. E o instrumento de Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/54710, celebrado em 30/11/2022, com vigência de 01/12/2022 a 01/12/2027, a importância global estimada de R\$ 665.579.017,50 (seiscentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos e setenta e nove mil e dezessete reais e cinquenta centavos), tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pelo Operador do Complexo, das Atividades e Serviços de Saúde no Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene", no valor de R\$ 133.235.190,00 (cento e trinta e três milhões e duzentos e trinta e cinco mil e noventa reais), correspondente ao ano de 2023. Sendo repassados no ano de 2023 os valores relativos aos seguintes Termos Aditivos: - T.A. 01/2023 tem por objetivo o repasse de recursos financeiros de Custeio, estabelecido pela Emenda (90600001 - Proposta 36000.5101262/02-300) para o Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene", no valor de R\$ 250.000,00. **1. - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º

do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 12 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuíram a seus conselheiros, associados, instituidores ou beneficiários seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transformam em esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de beneficiários ou equivalentes da enti-

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Descrição	Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores Em Reais	
	2023	2022
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades		
Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	-13.122.865,60	0,00
Variáveis Ativos e Passivos	0,00	0,00
(+) Redução Contas a Receber	109.567.378,30	554.034.423,10
(+) Redução Outros Créditos	-706.445,01	946,35
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(+) Redução Estoques	1.040.890,76	-785.205,78
Aumento (-) Fornecedores	1.863.477,88	1.647.887,34
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-98.599.206,32	552.052.649,05
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	16.723,63	649.776,93
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	0,00
Aumento (-) Passivo Arrendamento	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	59.953,64	-470.261,91
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	0,00
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00
(-) Direito de Uso	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	0,00	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	59.953,64	-470.261,91
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	419.550,01	889.811,92
Saldo Final de Caixa e Equivalente	479.503,65	419.550,01
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

dade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidenciamento de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis.

2.1 - Formalidade da escrituração contábil - ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):

As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 - Nome Empresarial da Unidade, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Hospital Regional de Sorocaba "Dr. Adib Domingos Jatene" - Bata Branca, Rodovia Raposo Tavares, SP-270, KM 106 - Pq. Reserva Fazenda Imperial Sorocaba - SP, CEP 18052-775 - CNPJ nº 61.699.567/0078-71. **3 - Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelecido a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas a adotado atendem aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1. - Caixa e Equivalentes de Caixa:** s valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os re-

continua...

continuação cursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 479.503,65 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

	Saldo em	
	31.12.2023	31.12.2022
Caixa e Saldos em Bancos	3.007,75	3.607,53
Aplicação Financeira de Curto Prazo	476.495,90	415.942,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	479.503,65	419.550,01

Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).

Distribuição dos Recursos Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos

Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022
Custeio – Recurso Estadual		
Contrato Gestão nº SES-PRC-2022/54710	226.796,43	291.123,06
Custeio – Recurso Federal		
Emenda 90600001 – Proposta 36000.5101262/02-300	252.707,22	128.426,95
Total de Recursos Disponíveis	479.503,65	419.550,01

3.1.1. – Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade % no Mês	Saldo em 31/12/2023
Banco do Brasil	CDB DI	0,96%	R\$ 476.495,90

3.2. – Clientes e Outros Recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 R2 - Subvenção e Assistência Governamentais e conforme a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 - Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 2023, representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Contrato de Gestão origem nº SES-PRC-2022/54710, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, totalizaram R\$ 139.657.126,20 (cento e trinta e nove milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

Valores a Receber em 31.12.2023 (Em Reais)

Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	Saldo em vencer	31.12.2023
Contrato Gestão nº SES-PRC-2022/54710 – Recurso Estadual (Custeio)	0,00	139.657.126,20	139.657.126,20
Total	0,00	139.657.126,20	139.657.126,20

3.3 – Créditos e Contas a Receber: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 – Adiantamentos a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados a fornecedores, bem como de benefícios de vale refeição e alimentação, pagos antecipadamente, estes serão devolvidos ou baixados em período subsequente, o saldo registrado em 31.12.2023 representa R\$ 516.107,78 (quinhentos e dezesseis mil e cento e sete reais e setenta e oito centavos). **3.3.2 – Antecipações de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seus artigos: Art. 145 - O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido. No Art. 143 - serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período, cujo saldo em 31.12.2023 foi de R\$ 413.141,51 (quatrocentos e treze mil e cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos). **3.3.3 – Antecipação salarial:** O respectivo saldo de R\$ 2.021,93 (dois mil e vinte e um reais e noventa e três centavos) em 31.12.2023 representa valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para atividade operacional dos serviços de saúde. **3.4 – Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção e materiais de terceiros até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 2.932.093,46 (dois milhões e novecentos e trinta e dois mil e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Descrição	Valores em Reais em:	
	31/12/2023	31/12/2022
Posição dos Estoques		
Materiais utilizados no setor de Nutrição	104.685,07	65.420,24
Materiais utilizados no setor de Farmácia	1.060.095,27	1.268.893,91
Materiais de Almoxarifado	1.577.881,41	2.327.647,26
Emp. Materiais a Terceiro	189.431,71	311.022,81
Total	2.932.093,46	3.972.984,22

3.4.1 – Empréstimos de Materiais a Terceiros: A unidade gerenciada possui empréstimos de materiais a terceiros no montante de R\$ 189.431,71 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

3.5 – Realizável a Longo Prazo: Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/54710, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. **3.5.1 – Depósito Judicial:** Os valores mantidos em depósito judiciais estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2023, o montante de R\$ 47.891,67 (quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). **3.6 – Imobilizado:** O Hospital Regional de Sorocaba “Dr. Adib Domingos Jatene” – Bata Branca não possui bens de terceiros sob responsabilidade da SPDM, de modo que o patrimônio do Complexo Hospitalar é de responsabilidade da Concessionária Inova Saúde São Paulo SPE S/A, empresa licitante na modalidade de concessão administrativa do Complexo Hospitalar Regional de Sorocaba, com seu contrato na modalidade PPP – Parceria Público-Privada com o Estado de São Paulo por meio do Contrato Concessão Adm. nº PPP 01/2014. **3.7 – Obrigações Trabalhistas:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência, o saldo em 31.12.2023 foi de R\$ 3.249.287,57 (três milhões e duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **3.7.1 – Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.8 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos serviços prestados por pessoas físicas e jurídicas, que sofreram as retenções devidas conforme as legislações pertinentes. **3.8.1 – Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, e Contribuições Sindicais. **3.8.2 – Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento, relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT, ISS e INSS a recolher sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas. **3.9 – Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. Os serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: assessoria técnica e jurídica. **3.10 – Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com NBC TG 07 (R2) – Subvenção E Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. **3.11 – Contas a Pagar:** Os valores evidenciados nessa referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.12 – Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo

com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.13 – Contingências Ativas e Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes E Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. **3.13.1 – Contingências Passivas:** No exercício de suas atividades em 2023, SPDM – Hospital Regional de Sorocaba “Dr. Adib Domingos Jatene” – Bata Branca, acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como “provável” se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhista. Para ações em que a possibilidade de perda era tida como “possível”, o valor apurado foi de R\$ 1.266.108,51 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e cento e oito reais e cinquenta e um centavos). Em virtude da característica de prestadora de serviços na área hospitalar, as unidades da SPDM por vezes são acionadas em ações cíveis. Para processos em que a possibilidade de perda em 2023, era tida como “possível”, o valor apurado foi de R\$ 2.777.109,01 (dois milhões e setecentos e setenta e sete mil e cento e nove reais e um centavo). **4 – Origem e Aplicação dos recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 – Subvenções Saúde com Restrição:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2), onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 – Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Convênios/Contratos Públicos a Realizar”, em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. **4.1.2 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais e Federais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº	Natureza e Origem dos Recursos	Valor Global (R\$)
01.699.567/0078-71	Custeio	
	Verba Estadual	133.235.190,00
	Custeio – de Gestão nº 01/2023 - Contrato de Gestão nº SES-PRC-2022/54710	250.000,00
Total	Verba Federal	133.485.190,00

4.2 – Doações: Durante o exercício de 2023 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 33.961,69 (trinta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), doações estas que são pertinentes a mercadorias de estoques. **4.3 – Receitas Gerais Saúde:** o exercício de 2023, foram contabilizadas receitas cuja natureza provém Despesa anulada de exercícios anteriores R\$ 19.961,65 (dezenove mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **4.4 – Custos e Despesas Operacionais:** s custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **5 – Patrimônio Líquido:** onforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”. Em 31 de dezembro de 2023 a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 13.122.865,60 (treze milhões e cento e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) relativos a valores mantidos em exercício anteriores e provenientes do contrato de gestão nº 001.0500.000039/2017, que apurou resultado deficitário no período de Dezembro de 2017 a Novembro de 2022, na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda, decorrente de exercícios anteriores. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 133.485.190,00 (cento e trinta e três milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 500.470,90 (quinhentos mil e quatrocentos e setenta reais e noventa centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 136.140.354,52 (cento e trinta e seis milhões e cento e quarenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 2.154.693,62 (dois milhões e cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 nesta unidade a seguinte produção:

Linha de Atendimento	Produção - 2023	
	SUS	
Internações	9.450	
Saída Hospitalar	9.539	
Nº de paciente dia	-	
Nº de Cirurgias	6.616	
Nº de Partos	-	
Diárias de UTI - Total	7.252	
Internação/Atendimento Domiciliar	-	
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	19.513	
Consulta/atendimento de urgência (PS/PA)	19.513	
Atendimento Ambulatorial - Total	65.383	
Consulta Médica	47.110	
Atendimento não médica	15.249	
HD/Cirurgia ambulatorial	3.024	
SADT - Total	418.913	

8-Relatório de execução do contrato de gestão

Linha de Contratação	Relatório de Execução do Contrato de Gestão – 2023					
	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL 2023	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Internações						
Saída Hospitalar - Total	4.980	5.008	4.980	4.935	9.960	9.943
Saída Hospitalar – (Exceto Cl. Cirúrgica)	1.200	1.270	1.200	1.295	2.400	2.565
Saída Hospitalar – Cl. Cirúrgica	3.780	3.738	3.780	3.640	7.560	7.378
HD/CIR. Ambulatorial - Total	1.500	580	1.500	580	3.000	1.160
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	6.000	5.310	6.000	5.746	12.000	11.056
Consulta de urgência	6.000	5.310	6.000	5.746	12.000	11.056
Atendimento Ambulatorial - Total	31.320	32.743	31.320	34.613	62.640	67.356
Consulta médica - Total	21.222	22.967	21.222	24.145	42.444	47.112
Primeira consulta - médica	5.430	5.017	5.430	4.827	10.860	9.844
Atendimento em especialidade médicas Sub.+Inter.+						
Telemedicina – TOTAL (exceto primeira consulta)	15.792	17.950	15.792	19.318	31.584	37.268
Consultas não médica+Telemedicina - TOTAL	10.098	9.776	10.098	10.468	20.196	20.244
SADT Externo - Total	2.166	2.030	2.166	2.065	4.332	4.095

8.1-Relatório de execução Orçamentária

Receitas	Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023	
	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	133.485.190,00	-
Receitas Financeiras	446.547,56	-
Estornos/Reembolso de Despesas	41.258,57	-
Outras Receitas	45.428,98	-
Total das Receitas	134.018.425,11	
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	64.629.992,06	-
Serviços de Terceiros	43.205.160,13	-
Materiais e Medicamentos	25.275.031,75	-
Outras Despesas	848.287,53	-
Total das Despesas	133.958.471,47	

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de

01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 19.879.070,42 (dezenove milhões e oitocentos e setenta e nove mil e setenta reais e qua-

continua...

...continuação) rente e dois centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 4.2 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 15.082.459,65 (quinze milhões e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 14.781.788,28 (quatorze milhões e setecentos e oitenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal de serviços de terceiros a qual se encontra registrada em conta específica montante no exercício de 2023 foi de R\$ 182.4120,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos e doze reais). Em 2022, a referida imunidade, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 293.541,60 (duzentos e noventa

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

e três mil e quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 4.063.115,94 (quatro milhões e sessenta e três mil e cento e quinze reais e noventa e quatro centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2023, esse montante foi de R\$ 3.877.447,92 (três milhões e oitocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). **9.4- Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 551.082,83 (quinhentos e cinquenta e um mil e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). Em 2022, R\$ 540.414,55 (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 – Entidade sem finalidade de lucro, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a

Dr. Carlos Alberto Garcia Oliva - Diretor Técnico

que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (dois mil e duzentos e dez reais e quatro centavos) e os demais trabalhos voluntários um valor de R\$ 4.493,34 (quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Sorocaba, 31 de Dezembro de 2023.

Rita de Cássia Borba Barão - Contadora - CRC SP 251567/O-9

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Regional de Sorocaba Dr. Adib Domingos Jatene – Bata Branca) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e ade-

quada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante re-

sultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718